



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

## CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se da contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para conserto de portões e outros itens nas escolas municipais.

**Lote 1: Consertos e reparos nas Escolas Municipais de Educação Infantil**

Item	Descrição	Quant.
01	Mão de obra: Conserto de cama elástica	01
02	Mão de obra: Soldas em balanços de ferro	01
03	Mão de obra: Solda de escorregador de ferro	01
04	Mão de obra: Solda em motor deslizante de portão eletrônico	01
05	Mão de obra: Troca para rolamentos em portão eletrônico	01

**Lote 2: Consertos e reparos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental**

Item	Descrição	Quant.
01	Mão de obra: Conserto e pintura de portas e divisórias de ferro dos banheiros (feminino e masculino)	01

**Lote 3: Confecção de grades, aquisição de rolamentos e lata de proteção para as Escolas Municipais de Educação Infantil**

Item	Descrição	Quant.
01	Grade de ferro cantoneira 7/8, ferro redondo 3/8 para janela 2,96 x 1,14	01
02	Grade de ferro cantoneira 7/8, ferro redondo 3/8 para janela 2,36 x 1,14	01
03	Grade de ferro cantoneira 7/8, ferro redondo 3/8 para janela 1,47 x 1,15	01
04	Rolamento para portão de correr	05
05	Lata para proteção de motor de portão	01

**Lote 4: Suporte e grades para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental**

Item	Descrição	Quant.
01	Suporte de ferro de cantoneira 1” ferro redondo 3/8	01
02	Grade de ferro 65x1,30, cantoneira 3/4 e ferro redondo 3/8	04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### **Justificativa:**

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto se justifica em razão da conservação do patrimônio, no que tange os reparos. A confecção de grades é necessária para maior segurança, considerando que recentemente ocorreram furtos nas escolas. Ainda, é estritamente necessário o conserto dos brinquedos da pracinha, pois oferecem perigo às crianças, podendo causar cortes e ferimentos.

Tenente Portela/RS, 02 de maio 2024.

---

**Gicelda Berghetti Denes**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;  
 – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 06- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 002- Ensino Infantil MDE

Proj/Ativ.: 2.014- Ensino Infantil- Pré-Escola

Elemento: **94-** 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Saldo da dotação: R\$ 292.317,00

**98-** 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Saldo da dotação: R\$ 6.692,57

Órgão: 06- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 012- Educação Infantil- MDE- Pré-Escola

Proj/Ativ.: 2.088- Ensino Infantil Creche

Elemento: **158-** 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Saldo da dotação: R\$ 37.926,22

**159-** 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Saldo da dotação: R\$ 207.811,55

Valor total previsto: R\$ 6.828,20

Tenente Portela , 02 de maio de 2024.

**Gicelda Berghetti Denes**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



## PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foi feita pesquisa no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ R\$ 6.828,20 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), considerando o **menor valor por lote**.

### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos físicos para cada lote.

#### Lote 1:

A empresa CICERO JOHANN - CNPJ 31.145.283/0001-93, apresentou orçamento de R\$ 655,00;

A empresa JONATHAN LUIS KAMPHORST 03029737020 – CNPJ 31.378.831/0001-77, apresentou orçamento de R\$ 705,00;

A empresa METALÚRGICA DO JAIR– CNPJ Nº 29.949.010/0001-50, apresentou orçamento de R\$ 760,00;

#### Lote 2:

A empresa CICERO JOHANN - CNPJ 31.145.283/0001-93, apresentou orçamento de R\$ 2.400,00;

A empresa JONATHAN LUIS KAMPHORST 03029737020 – CNPJ 31.378.831/0001-77, apresentou orçamento de R\$ 2.490,00;

A empresa METALÚRGICA DO JAIR– CNPJ Nº 29.949.010/0001-50, apresentou orçamento de R\$ 2.500,00;

#### Lote 3:

A empresa CICERO JOHANN - CNPJ 31.145.283/0001-93, apresentou orçamento de R\$ 2.333,20;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

A empresa JONATHAN LUIS KAMPHORST 03029737020 – CNPJ 31.378.831/0001-77, apresentou orçamento de R\$ 2.421,00;

A empresa METALÚRGICA DO JAIR– CNPJ Nº 29.949.010/0001-50, apresentou orçamento de R\$ 2.468,00;

### **Lote 4:**

A empresa CICERO JOHANN - CNPJ 31.145.283/0001-93, apresentou orçamento de R\$ 1.440,00;

A empresa JONATHAN LUIS KAMPHORST 03029737020 – CNPJ 31.378.831/0001-77, apresentou orçamento de R\$ 1493,00;

A empresa METALÚRGICA DO JAIR– CNPJ Nº 29.949.010/0001-50, apresentou orçamento de R\$ 1518,00;

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual demonstrou que os preços ofertados nos orçamentos físicos estão dentro dos valores praticados no mercado. Vários dos itens pesquisados não retornou resultado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 6.828,20 tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 02 de maio de 2024.

**Gicelda Berghetti Denes**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### Processo de Contratação n° 091/2024 por Dispensa de Licitação 060/2024

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 02 de maio de 2024.

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### Processo de Contratação 091/2024 por Dispensa de Licitação 60/2024

Considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, constata-se que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 02 de maio de 2024.

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação 091/2024 por Dispensa de Licitação 060/2024**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

**A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:**

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto se justifica em razão da conservação do patrimônio, no que tange os reparos. A confecção de grades é necessária para maior segurança, considerando que recentemente ocorreram furtos nas escolas. Ainda, é estritamente necessário o conserto dos brinquedos da pracinha, pois oferecem perigo às crianças, podendo causar cortes e ferimentos.

**O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;  
12 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente (3 para cada lote);  
Pesquisa de preços do Licitacon;  
Termo de justificativa da necessidade de contratação;  
Disponibilidade orçamentária;  
Justificativa da escolha do contratado;  
Justificativa do preço da contratação.  
Comprovante de Inscrição CNPJ;  
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Certificado de Regularidade do FGTS;  
Declaração de que não emprega menor;

**É breve o relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor preço por lote** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 02 de maio de 2024.

---

**Jonas Ames de Moura**

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

### Processo de Contratação 091/2024 por Dispensa de Licitação 060/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **091/2024** e ratifico a dispensa de licitação n° **060/2024**, para a contratação da empresa CICERO JOHANN 00561417008 – CNPJ 31.145.283/0001-93 para aquisição de materiais e mão de obra para conserto de portões e outros itens nas escolas municipais.

Tenente Portela, 02 de maio de 2024.

---

**Rosemar Antonio Sala**

**Prefeito Municipal**